



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N

10146371/0001-30

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

310.000,00

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO		
	27	01.031.0020.2002.0000	MANUTENCAO DPTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	60	61	SECRETARIA DE SAUDE		
	441	10.301.0085.2124.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE - REC PI	165.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	494	10.301.0085.2134.0000	CEO - MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODN	10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	506	10.301.0085.2174.0000	PAB FIXO - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	55.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 06 00	
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		310 001	S.U.S		
	508	10.301.0085.2176.0000	PMAQ - MANUT DO PROG MELHORIA ACESSO QUALIDADE - F	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 00	
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		310 001	S.U.S		
	547	10.302.0086.1060.0000	CAPS - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOC	8.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N

10146371/0001-30

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1007

02 60 61 SECRETARIA DE SAUDE

553	10.302.0086.2135.0000	MAC - MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICOS HSPITALARE	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	310 001	S.U.S	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

13	01.031.0020.1001.0000	RECUPERACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 60 61 SECRETARIA DE SAUDE

442	10.301.0085.2124.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE - REC PRC	-56.750,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

452	10.301.0085.2125.0000	PAB FIXO - MANUT. DOS SERVICOS MEDICO HOSP. AMBULATORIO	-49.250,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	S.U.S	

454	10.301.0085.2125.0000	PAB FIXO - MANUT. DOS SERVICOS MEDICO HOSP. AMBULATORIO	-20.842,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	S.U.S	

455	10.301.0085.2125.0000	PAB FIXO - MANUT. DOS SERVICOS MEDICO HOSP. AMBULATORIO	-7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	S.U.S	

456	10.301.0085.2125.0000	PAB FIXO - MANUT. DOS SERVICOS MEDICO HOSP. AMBULATORIO	-34.158,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 001	S.U.S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N

10146371/0001-30

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.1007

02 60 61 SECRETARIA DE SAUDE

469	10.301.0085.2128.0000	NASF - MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIA	-59.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	310 001	S.U.S	

567	10.302.0086.2206.0000	MANUTENCAO SERVICOS MEDICO AMBULATORIAL - MAC	-78.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 06 00
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	310 001	S.U.S	

Anulação (-)

-310.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO, 03 de FEVEREIRO de 2020

PREFEITO MUNICIPAL